

ESTADO DE MATO GROSSO
Conselho Municipal de Assistência Social de
Araputanga – MT
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 814/2008

PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMAS Nº 01, DE 29 DE ABRIL 2021.

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 50 da Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021.

Artigo 2º - O tema da VIII Conferência Municipal de Assistência Social é “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Artigo 3º - Para organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a ser definida e publicada por meio de Resolução do conselho.

Artigo 4º - As orientações, as normas, a regulamentação, a programação e a forma de realização da conferência serão divulgadas posteriormente por meio de Resoluções e Informes do CMAS, baseando-se nas documentações emitidas pelo Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso (CEAS/MT) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 29 de abril de 2021.

LUIZA LUZIA UTZIH RIOS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANA LÚCIA FERREIRA CHAVES
Presidente do CMAS

ENILSON ARAÚJO RIOS
Prefeito